

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e treze às 10h, reuniu-se extraordinariamente a Edilidade Naviraiense, nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú nº 900, sob a Presidência do Vereador Cícero dos Santos; Secretariado pelos Edis: Adriano José Silvério e Vanderlei Chagas; estando presentes os Vereadores: Moacir Aparecido de Andrade, Jaime Dutra, José Odair Gallo e José Roberto Alves; estando ausente os demais Vereadores; Em seguida o Senhor Presidente declarou aberta a reunião extraordinária, invocando a proteção de Deus e convidando a todos os presentes para a leitura de um texto bíblico. Em seguida, o Senhor Presidente determinou ao secretário que fizesse a leitura do **EXPEDIENTE** –

Não havendo mais nada a tratar no expediente, o Senhor Presidente passou para a ordem do dia-

Projeto de Lei Complementar nº 17/2013 de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: Concede benefício para pagamento de créditos tributários ou não tributários com a fazenda pública municipal, e dá outras providências. O Senhor Presidente colocou em primeira discussão e votação os pareceres das Comissões de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Finanças e Orçamento. Ambos os pareceres foram favoráveis à aprovação do Projeto e foram aprovados. Em seguida, colocou em primeira discussão. Logo após, colocou em primeira votação o referido Projeto, que foi aprovado por unanimidade, juntamente com os pareceres das Comissões Permanentes.

Projeto de Lei nº 111/2013 de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área de terras de sua propriedade ao **Fundo de Arrendamento Residencial – FAR**, representado pela Caixa Econômica Federal. O Senhor Presidente colocou em primeira e única discussão e votação os pareceres das Comissões de Justiça, Legislação e Redação, e da Comissão de Finanças e Orçamento. Ambos os pareceres foram favoráveis à aprovação do Projeto e foram aprovados. Em seguida, colocou em primeira e única discussão. Logo após, colocou em primeira e única votação o referido Projeto, que foi aprovado por unanimidade, juntamente com os pareceres das Comissões Permanentes.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e treze.